



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
35.400-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO n° 015/04

Interrupção de LICENÇA sem vencimento.

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto , no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do art. 77 da Lei n° 124/94 – Estatuto do Magistério Público Municipal ,

DECRETA :

Art. 1° - Fica interrompida a licença sem vencimento , da servidora **Maria Aparecida Silva Furtado**, a pedido da mesma , concedida através do Decreto n° 068/03 de 18/03/03,

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2004 , revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ouro Preto, 16 de janeiro de 2004.

Marisa Maria Xavier Sans
MARISA MARIA XAVIER SANS
Prefeita Municipal

015 21/01/2004 0000077 CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO-MG